

Aula 00

*Ministério do Trabalho (Auditor Fiscal do
Trabalho - AFT) Passo Estratégico de
Direito Previdenciário*

Autor:

Rubens Mauricio Corrêa

08 de Dezembro de 2022

Índice

1) Apresentação do Professor e Introdução ao Passo Estratégico	3
2) O que é mais cobrado no assunto - Seguridade Social - Cebraspe	5
3) Roteiro de Revisão - Seguridade Social - Cebraspe	8
4) Aposta Estratégica - Seguridade Social - Cebraspe	19
5) Questões Comentadas - Seguridade Social - Cebraspe	23
6) Questionário de Revisão - Seguridade Social - Cebraspe	31
7) Lista de Questões - Seguridade Social - Cebraspe	36



APRESENTAÇÃO

É com imensa satisfação que iniciamos nosso *Passo Estratégico de Direito Previdenciário*.

Meu nome é Rubens Maurício e sou *Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil* e *Professor de Direito Previdenciário no Estratégia Concursos*. Atualmente trabalho com fiscalização de contribuições sociais previdenciárias, além de ser professor de Direito Previdenciário e Tributário, contando com mais de 22 anos de experiência, tendo sido aprovado e nomeado para exercer diversos cargos públicos durante minha vida de “concurseiro”. Outrossim, sou instrutor na Receita Federal, ministrando diversos cursos e treinamentos por todo país.

Antes de assumir o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, fui aprovado e nomeado nos cargos de Técnico Judiciário do TRT/2ª Região, Agente de Fiscalização Judiciária do TJ/SP, Oficial de Justiça do 2º TAC/SP, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal da Previdência Social.

Após todos esses anos de convivência ao lado de grandes amigos concurseiros e concurseiras, aprovados(as) nos mais diversos concursos públicos por todo o país, pude somar experiências pessoais e agregá-las às experiências compartilhadas pelos demais colegas. E são estes ensinamentos que buscarei transmitir-lhes durante nosso curso.

Mais do que ensinar o mapa da mina de Direito Previdenciário, buscarei auxiliá-los na organização e metodologia dos estudos. Buscaremos, juntos, alcançar sua aprovação em concursos públicos, com foco não apenas naquilo que deve ser feito, mas também no “como” deve ser feito.

O presente *Passo Estratégico de Direito Previdenciário* será objetivo nas abordagens, focado em conceitos, palavras-chave e fixação do conteúdo mais cobrado em prova, nos termos dos respectivos programas dos últimos editais. Nosso objetivo será único: gabaritarmos as provas de Direito Previdenciário.



O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.** Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso, com base na banca **Cebraspe**, em ordem decrescente – ou seja, quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

ASSUNTO	QUESTÕES CESPE ANALISADAS	%
LEI 8.742/93 (LOAS)	81	11,93%
PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA SEGURIDADE SOCIAL	47	6,92%
FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	35	5,15%
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	32	4,71%
ORIGEM E EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DA SEG. SOCIAL	31	4,57%
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	29	4,27%
DEPENDENTES	26	3,83%
EMPREGADO	26	3,83%
ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO	25	3,68%
PENSÃO POR MORTE	24	3,53%
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	22	3,24%
SEGURADO FACULTATIVO	22	3,24%
RECEITAS DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	21	3,09%
APOSENTADORIA PROGRAMADA	21	3,09%
CARÊNCIA	20	2,95%
AUXÍLIO-ACIDENTE	20	2,95%
AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA	19	2,80%
MANUTENÇÃO E PERDA QUALIDADE DE SEGURADO	18	2,65%
SEGURADO ESPECIAL	18	2,65%
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	16	2,36%
APOSENTADORIA POR IDADE	16	2,36%
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	15	2,21%
CONCEITO DE SEGURIDADE SOCIAL	14	2,06%
LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	13	1,91%
RECONHECIMENTO DA FILIAÇÃO	12	1,77%
SALÁRIO-MATERNIDADE	8	1,18%



APOSENTADORIA ESPECIAL	8	1,18%
SALÁRIO-FAMÍLIA	8	1,18%
AUXÍLIO-RECLUSÃO	8	1,18%
CONCEITO DE EMPRESA E EMPREGADOR DOMEST.	7	1,03%
INSCRIÇÃO	3	0,44%
RECURSOS DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS	3	0,44%
EMPREGADO DOMÉSTICO	3	0,44%
ESPÉCIES DE PRESTAÇÕES	2	0,29%
JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	2	0,29%
TRABALHADOR AVULSO	2	0,29%
HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1	0,15%
RECEITAS DE OUTRAS FONTES	1	0,15%
TOTAL GERAL	679	100,00%

O assunto deste relatório possui um grau de incidência de **13,69%** dentre as questões analisadas, sendo que **6,92%** são referentes aos princípios e objetivos da Seguridade Social, **4,71%** referem-se à Saúde, Assistência Social e Previdência Social, enquanto **2,06%** referem-se ao conceito de Seguridade Social.



O QUE É MAIS COBRADO DENTRO DO ASSUNTO?

Considerando os tópicos que compõem APENAS o nosso assunto deste relatório, possuímos a seguinte distribuição percentual, em ordem decrescente de cobrança:

Tópico	% de cobrança
SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	34,40 %
SEGURIDADE SOCIAL: CONCEITO	15,05%
SELETIVIDADE E DISTRIBUTIVIDADE	12,43%
UNIFORMIDADE E EQUIVALÊNCIA	10,38%
IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS	8,86%
UNIVERSALIDADE DA COBERTURA E DO ATENDIMENTO	7,12%
GESTÃO QUADRIpartite	4,96%
EQUIDADE NA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO CUSTEIO	3,20%
DIVERSIDADE DA BASE DE FINANCIAMENTO	1,94%
SOLIDARIEDADE	1,66%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

SEGURIDADE SOCIAL

Conceituação

Devemos iniciar nosso estudo pelo conceito Seguridade Social. Tal conceito nos é dado pela própria Constituição Federal, no *caput* do art. 194. Segundo seu art. 194, "A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social."

Dentro do estudo do art. 194 da CF/88, temos que destacar os seguintes pontos:

- A iniciativa da Seguridade Social será dos **poderes públicos** e da **sociedade**;
- As ações da Seguridade Social são ações **integradas**.
- As três áreas que compõe a Seguridade Social são:
 - Saúde;
 - Assistência Social;
 - Previdência Social.

Podemos dizer, portanto, que a Seguridade Social é gênero, dos quais são espécies Saúde, Assistência Social e Previdência Social.

O **conceito constitucional da Seguridade Social** não costuma causar quaisquer dificuldades de interpretação ou de memorização ao candidato. No entanto, muita atenção às palavras-chave destacadas abaixo, pois não são raras questões de provas abordando tais assuntos:

- **As ações destinadas a assegurar** os direitos relativos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social são ações **integradas**.
- **As ações destinadas a assegurar** os direitos relativos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social são de **iniciativa** dos "**Poderes Públicos**" e da "**Sociedade**".



Mantendo a objetividade almejada em nosso estudo, vamos imediatamente citar as principais características de cada uma das espécies que compõe a Seguridade Social:

Saúde

Destinatários: A saúde é direito de todos e dever do Estado. Assim sendo, os serviços públicos de saúde no Brasil se destinam a todos, sejam pobres ou ricos, necessitados ou abastados.

Contribuição: Os serviços públicos de saúde são gratuitos, independentemente, portanto, de qualquer contribuição para a Seguridade Social.

Assistência Social

Destinatários: A Assistência Social, conforme disposto no art. 203 da Constituição Federal, será prestada a quem dela necessitar. Assim sendo, a Assistência Social no Brasil não se destina a todos, mas apenas às **pessoas necessitadas**.

Contribuição: O art. 203 da CF também determina que a Assistência Social, assim como os serviços públicos de saúde, será prestada **independentemente de contribuição** à Seguridade Social.

Previdência Social

Destinatários: A Previdência Social será destinada aos beneficiários, que são as pessoas que recebem ou possam vir a receber as prestações previdenciárias (benefícios e/ou serviços). Os beneficiários se dividem em segurados e dependentes.

Contribuição: Nos termos do Art. 201 da Constituição Federal, a Previdência Social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter **contributivo** e de filiação **obrigatória**. Assim sendo, apenas os segurados que **contribuam** para a Previdência Social, bem como seus dependentes, poderão fazer jus às prestações previdenciárias (benefícios e/ou serviços). Ademais, toda pessoa física que exerça alguma atividade remunerada será, obrigatoriamente, filiada ao Regime Geral de Previdência Social, exceto se esta atividade gerar filiação obrigatória a Regime Próprio de Previdência.



Organização e Princípios Constitucionais

Após o estudo do conceito da Seguridade Social, devemos estudar os seus **princípios específicos**, que se encontram elencados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal. Além desses princípios, aplicam-se à Seguridade Social, também, alguns princípios gerais, tais como solidariedade, legalidade e igualdade.

O parágrafo único do art. 194 da CF/88 não utiliza o termo “princípios”. Em seu lugar, o legislador constituinte preferiu usar o termo “objetivos”. Para fins de prova, as bancas de concursos às vezes utilizam o termo “princípios”, outras vezes preferem utilizar o termo “objetivos”. Assim sendo, considere-as como sinônimos para efeito de provas de concursos.

Uma importante informação que devemos extrair do **caput do Art. 194** da Constituição Federal e memorizar para provas de concursos é:

- A Seguridade Social será **organizada apenas** pelo “Poder Público”.

Universalidade da Cobertura e do Atendimento

O princípio da universalidade da cobertura e do atendimento está elencado no art. 194, § único, I da CF/88. Trata-se, na verdade, de dois princípios em um. Para melhor entendimento, vamos dividi-lo em duas partes: a universalidade da **cobertura** e a universalidade do **atendimento**.

- **Universalidade da Cobertura:** a proteção social oferecida pela Seguridade Social deve alcançar todos os riscos sociais (infortúnios), aos quais quaisquer pessoas estão sujeitas, e que possam levá-las a uma condição de necessidade, tais como: maternidade, velhice, doença, acidente, invalidez, reclusão e morte.
- **Universalidade do Atendimento:** Visa tornar a Seguridade Social acessível a todas as pessoas, sejam nacionais ou estrangeiras.

Para evitar dúvidas acerca da aplicação desses princípios nas três áreas que compõem a Seguridade Social, vamos explicá-las individualmente:



Saúde: Em relação à saúde, esses princípios são aplicados sem ressalva, pois, como vimos, qualquer pessoa pode ter acesso a tais serviços, independente de contribuição.

Assistência Social: Em relação à assistência social, todos aqueles que se enquadrem na condição de necessitados, terão acesso.

Previdência Social: Em relação à previdência social, todos, desde que contribuam, podem participar do sistema. Eis o problema: e se determinada pessoa não exerce atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório, como ter o amparo universal da Previdência Social? Para responder esta pergunta e atender ao princípio constitucional da Universalidade do Atendimento, foi criada, no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a figura do segurado facultativo, que poderá ter cobertura previdenciária mesmo sem exercer atividade remunerada, desde que contribua voluntariamente (por livre e espontânea vontade) para o sistema.

Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais

O princípio da Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais está elencado no art. 194, § único, II da CF/88.



Assim como o princípio anterior, vamos estudá-lo em duas partes: primeiro a uniformidade dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; em seguida, estudaremos a equivalência dos

benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

- **Uniformidade:** Refere-se à igualdade quanto aos eventos a serem cobertos para as populações urbanas e rurais. Assim sendo, diante das mesmas contingências (maternidade, morte, velhice, doença, etc.) a cobertura deverá se entender tanto a trabalhadores urbanos como rurais.
- **Equivalência:** Refere ao valor pecuniário dos benefícios ou qualidade da prestação dos serviços, em relação às populações urbanas e rurais. Não quer dizer que os valores têm que ser idênticos. Quer dizer que, se as pessoas estiverem na mesma condição, não poderá haver diferenciação, devendo tais prestações ser, portanto, equivalentes.





ATENÇÃO: Esse é o único dos princípios relacionados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal onde são mencionadas as “populações urbanas e rurais”. As provas de concursos costumam inserir esses trabalhadores urbanos e rurais em conjunto com outros princípios da Seguridade Social, para confundir o candidato, tornando, portando, errada a questão. Por exemplo: Pode ocorrer de a questão afirmar que um dos princípios da Seguridade Social é o princípio da Universalidade da Cobertura e do Atendimento às populações urbanas e rurais. Como acabamos de ver, tal assertiva deve ser considerada errada pelo candidato, pois, segundo o art. 194, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, o princípio da Universalidade da Cobertura e do Atendimento não cita as populações urbanas e rurais em seu enunciado.

Portanto, não esqueçam: O único dos princípios relacionados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal que menciona os “trabalhadores urbanos e rurais” é o princípio da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios e Serviços:



O princípio da Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios e Serviços está elencado no art. 194, § único, III da CF/88. Assim como os princípios anteriores, vamos estudá-lo em duas partes: primeiro a seletividade na prestação dos benefícios e serviços; em seguida, estudaremos a distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

- **Seletividade:** Impõe ao legislador a delimitação do rol de prestações, devendo definir, na lei orçamentária, onde aplicar os limitados recursos, dentro das ilimitadas demandas da sociedade, levando-se em conta as prestações sociais de maior relevância para o bem-estar, a justiça social e as possibilidades econômico-financeiras do sistema.
- **Distributividade:** Tem por objetivo diminuir as desigualdades sociais, buscando melhor distribuição de renda, direcionando a atuação do sistema protetivo às pessoas com maior necessidade. Como exemplo de distributividade podemos citar a assistência social, que é concedida apenas quem dela necessitar. Também



podemos citar o auxílio-reclusão e o salário-família, concedidos não a todos os segurados, mas apenas aos segurados de baixa renda.

Irredutibilidade do valor dos benefícios:

O princípio da Irredutibilidade do Valor dos Benefícios está elencado no art. 194, § único, IV da CF/88.

Tal princípio, quando aplicado aos **benefícios da Previdência Social**, segundo entendimento emanado pelo art. 201, §4º da CF/88, bem como pelo art. 1º, parágrafo único, inciso IV, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, busca manter o **valor real do benefício**, ou seja, manter o poder aquisitivo do benefício para que o mesmo não seja corroído com a inflação do período, conforme podemos observar abaixo:

Constituição Federal/1988

Art. 201. (...)

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para **preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real**, conforme critérios definidos em lei.

Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto ° 3.048/99)

Art. 1º A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. A seguridade social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

(...)

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios, de forma a **preservar-lhe o poder aquisitivo**;

(...)

Exemplo: Se o valor do **benefício previdenciário** for de R\$ 1.000,00 e a inflação medida no período for de 10%, o mesmo deverá, segundo entendimento do RPS, aumentar para, no mínimo, R\$ 1.100,00, **mantendo-se seu valor real**. Se o aumento foi para R\$ 1.099,99 ou menos, houve redução do benefício previdenciário, pois o reajuste não manteve seu poder aquisitivo, considerando a inflação de 10%.





Ocorre, porém, que conforme entendimento do **Supremo Tribunal Federal – STF**, tal princípio constitucional, quando aplicável à **Seguridade Social**, visa apenas proteger o **valor nominal do benefício**, uma vez que o valor real do benefício previdenciário já está protegido pelo art. 201, §4º da CF/88, acima transcrito. Contudo, tal regra vale apenas para os benefícios da **Seguridade Social** (**exceto para os benefícios previdenciários**) Desta forma, podemos concluir que os benefícios da Assistência Social e da Saúde terão apenas seu **valor nominal protegido**, sem a necessidade de preservar o valor real.

Obs: **Valor nominal** é o valor numérico original, sem levar em conta qualquer reajuste pela inflação do período.

Exemplo: Se o valor do **benefício de Seguridade Social** (**exceto o benefício previdenciário**) for de R\$1.000,00, o mesmo deverá, segundo a CF/88 e entendimento do STF, ser mantido, no mínimo, em seu valor nominal, que é R\$ 1.000,00. Apenas se o valor for reduzido para R\$ 999,99 ou menos, considerar-se-á violado o princípio em comento.

Assim sendo, apresentamos abaixo uma **regra prática** para você sempre acertar esta questão na prova:

- 1) Se a banca perguntar especificamente sobre **benefícios da Previdência Social** (ou **benefícios previdenciários**):
 - Segundo a CF/88 e a legislação previdenciária: garantia da manutenção do **VALOR REAL**;
 - Segundo a jurisprudência (STF): garantia da manutenção do **VALOR REAL**.
- 2) Se a banca perguntar genericamente sobre **benefícios da Seguridade Social** (sem especificar qual a área da Seguridade Social):
 - Segundo a CF/88: garantia da manutenção apenas do **VALOR NOMINAL**;
 - Segundo a jurisprudência (STF): garantia da manutenção apenas do **VALOR NOMINAL**.



3) Se a banca perguntar especificamente sobre **benefícios da Assistência Social** ou da **Saúde**:

- Segundo a lei: garantia do **VALOR NOMINAL**;
- Segundo a jurisprudência: garantia do **VALOR NOMINAL**.

Ou seja, podemos afirmar que a Assistência Social e a Saúde não têm a obrigação constitucional ou legal de reajustar seus benefícios pelo índice oficial de inflação, para garantir a preservação de seu valor. Busca-se garantir nestes casos, somente a manutenção do valor nominal destes benefícios. A Previdência Social, no entanto, é a única obrigada a reajustar seus benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.



ATENÇÃO: A irredutibilidade refere-se tão somente ao valor dos "**benefícios**", e **não** ao valor dos "**serviços**". Apenas os benefícios têm caráter pecuniário e poderiam, indevidamente, se sujeitar a eventual redução.

Por fim, cabe-nos fazer uma última pergunta sobre o tema:

- Se houver **índice NEGATIVO de correção monetária (deflação)**?

Neste caso, segundo entendimento do STF, os índices negativos de correção monetária (deflação) devem ser computados em todos os meses do ano para se apurar o índice final do período (em regra, de janeiro a dezembro). Contudo, **se o resultado final do período for negativo**, implicando em redução do valor principal, **tal valor deve ser mantido**, ou seja, em casos de cálculos que resultariam em **redução de valor**, deve prevalecer o **valor nominal**, ou seja, não haverá redução no valor do benefício, mesmo que o índice real fique negativo.

Obs: Os **benefícios previdenciários** somente terão o **valor nominal** garantido em caso de **deflação** no cálculo final do período, para evitar que haja redução no valor do benefício previdenciário por conta do índice negativo de correção apurado ao final do período considerado.



Equidade na Forma de Participação no Custeio:

O princípio da Equidade na Forma de Participação no Custeio está elencado no art. 194, § único, V da CF/88. Tal princípio busca a observância dos critérios de justiça e igualdade, e consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades. Estabelece, também, que a contribuição para o sistema será determinada de acordo com a capacidade econômica de cada contribuinte, ou seja, quem tem maior capacidade contributiva deverá contribuir com mais; quem tem menor capacidade, com menos.

Exemplo: É com base neste princípio que se estabelece, por exemplo, uma tabela de contribuição progressiva para os segurados empregados, trabalhadores avulsos e empregados domésticos, determinando que a contribuição dos citados segurados seja calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o salário de contribuição mensal (8%, 9% ou 11%). Também pelo princípio da equidade pôde o legislador cobrar maiores alíquotas das instituições financeiras (22,5%), se comparadas às empresas em geral (20%). Também haverá uma contribuição simplificada e favorecida para as microempresas e empresas de pequeno porte, etc.

Diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social

O princípio da Diversidade da Base de Financiamento está elencado no art. 194, § único, VI da CF/88.

O citado princípio busca garantir a arrecadação de contribuições, de modo que a base de financiamento da seguridade social seja a mais variada possível, tendo diversas fontes de custeio. Dessa forma, haverá maior segurança para o sistema, pois caso haja dificuldades na arrecadação de contribuições de determinada fonte, haverá outras para lhe suprir a falta.

Devemos destacar que houve nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, incluindo o texto a seguir: ***"(...) identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social"***.



Caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados

Princípio elencado no art. 194, § único, VII da CF/88.

Tal princípio assegura a participação da sociedade na gestão da Seguridade Social, ou seja, deixa de ser administrada exclusividade do Poder Público, e passa a ser compartilhada com integrantes da sociedade civil, tendo, portanto, caráter democrático e descentralizado, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, empregadores, aposentados e do próprio governo, em órgãos de deliberação colegiados.

Exemplo: O Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, por exemplo, é um órgão superior de deliberação colegiada, tendo como objetivo precípuo o estabelecimento do caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa e que, entre outras atribuições, deverá estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à Previdência Social. O CNPS será composto por 6 representantes do governo federal e 9 representantes da sociedade civil, dos quais 3 representam os aposentados e pensionistas, 3 representam os trabalhadores e outros 3 representam os empregadores.

Temos aqui importantes informações que podemos extrair deste princípio, as quais deverão ser memorizadas pelo candidato, acerca da Seguridade Social:



- Caráter **democrático** e **descentralizado** da administração.
- Gestão **quadripartite**.
- Gestão com participação dos **trabalhadores, empregadores, aposentados** e do **governo**.
- Participação por meio de **Órgãos Colegiados**

Solidariedade

O princípio da Solidariedade está elencado no art. 3º, I da CF/88, que assim dispõe:

*“Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e **solidária**;”*



O citado princípio busca reduzir as desigualdades sociais, permitindo que alguns contribuam mais para o sistema, enquanto outros contribuam menos, de acordo com suas condições financeiras e demais características individuais previstas em lei.

Vale a regra de quem contribui não o faz para si, mas para toda a sociedade. Não se trata de um regime de capitalização, onde cada segurado contribui para uma conta vinculada em seu nome e para seu próprio benefício. A solidariedade é uma contribuição para o sistema, não apenas visando o seu próprio direito, mas sim visando o bem comum, ou seja, o direito de toda a coletividade.

Exemplo: Imaginemos um trabalhador que, ao final do seu primeiro dia de trabalho, saiu para comemorar o novo emprego com os amigos. No trajeto de volta para casa, sofreu um acidente e ficou definitivamente incapaz para o trabalho. Independentemente da natureza ou da causa do acidente, o empregado acidentado terá direito de se aposentar por invalidez, mesmo sem ter ainda qualquer contribuição recolhida para o sistema. Isso só é possível por se tratar a Seguridade Social de um sistema solidário.



APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

Assim, a aposta estratégica é especialmente importante na sua reta final de estudos.

Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos, ok?

Vamos ao conteúdo da nossa aposta? Dentro desta aula de "Seguridade Social", o assunto "objetivos ou princípios da organização da Seguridade Social" é o que acreditamos ser o que possui mais chances de ser cobrado em sua prova.

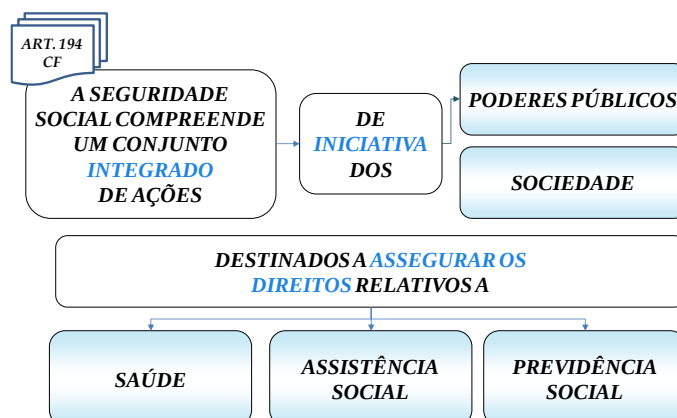
Os princípios específicos da Seguridade Social encontram-se elencados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal. Além desses princípios, aplicam-se à Seguridade Social, também, alguns princípios gerais, tais como solidariedade, legalidade e igualdade.

O parágrafo único do art. 194 da CF/88 não utiliza o termo "princípios". Em seu lugar, o legislador constituinte preferiu usar o termo "**objetivos**". Para fins de prova, as bancas de concursos às vezes utilizam o termo "princípios", outras vezes preferem utilizar o termo "objetivos". Assim sendo, considere-as como sinônimos para efeito de provas de concursos.

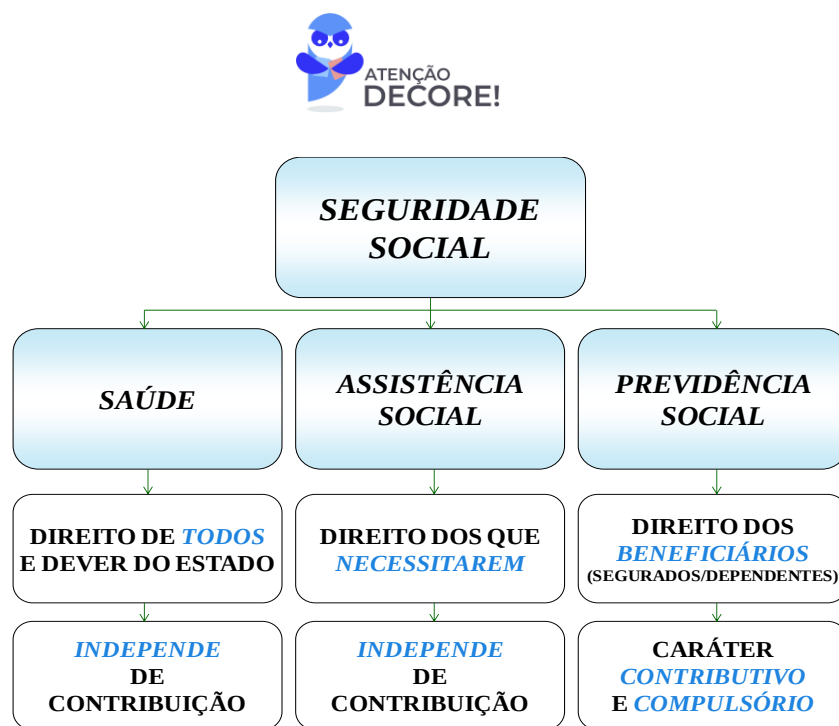
Vejamos a seguir os principais pontos de nossa aposta estratégica:

Conceituação da Seguridade Social

Vejamos o conceito da Seguridade Social em forma diagramada:



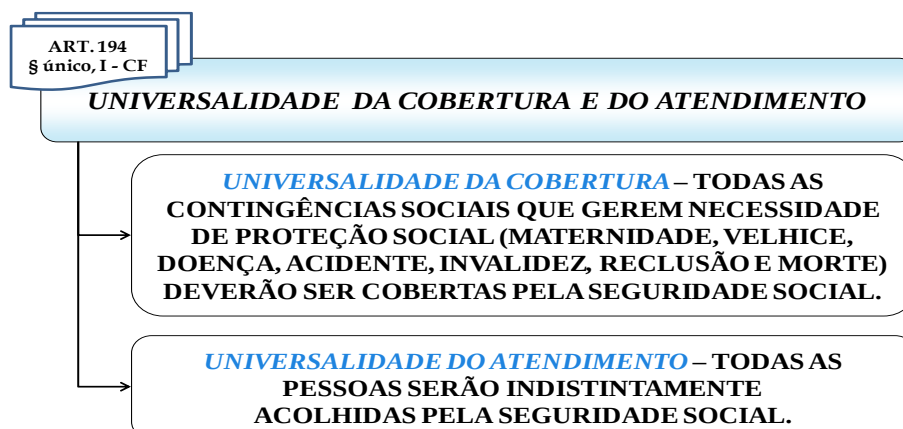
Vejamos as principais características acerca da composição da Seguridade Social, em forma diagramada:



Organização e Princípios Constitucionais

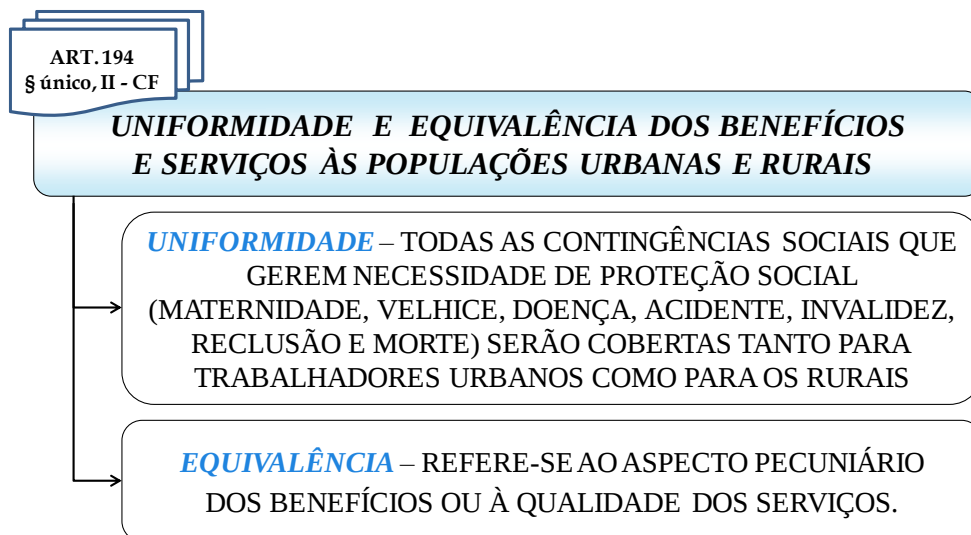
Universalidade da Cobertura e do Atendimento

Vejamos a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da universalidade da cobertura e do atendimento:



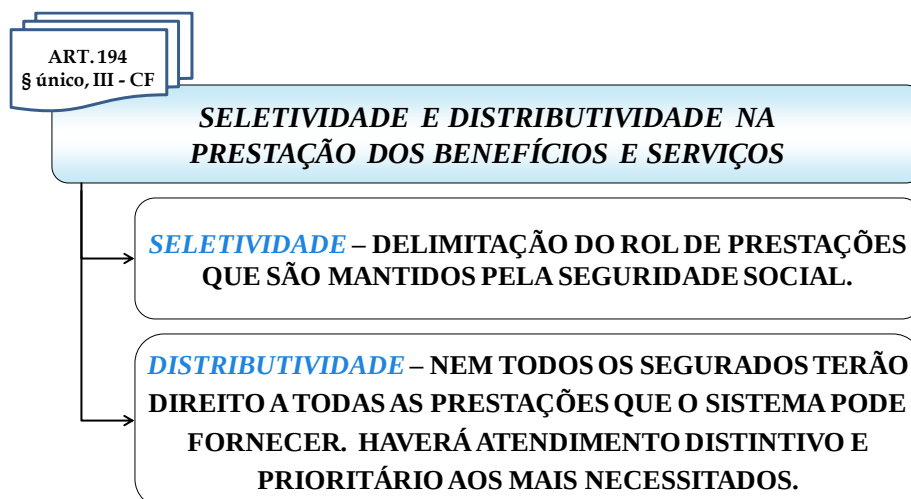
Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais

Vejamos a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais:

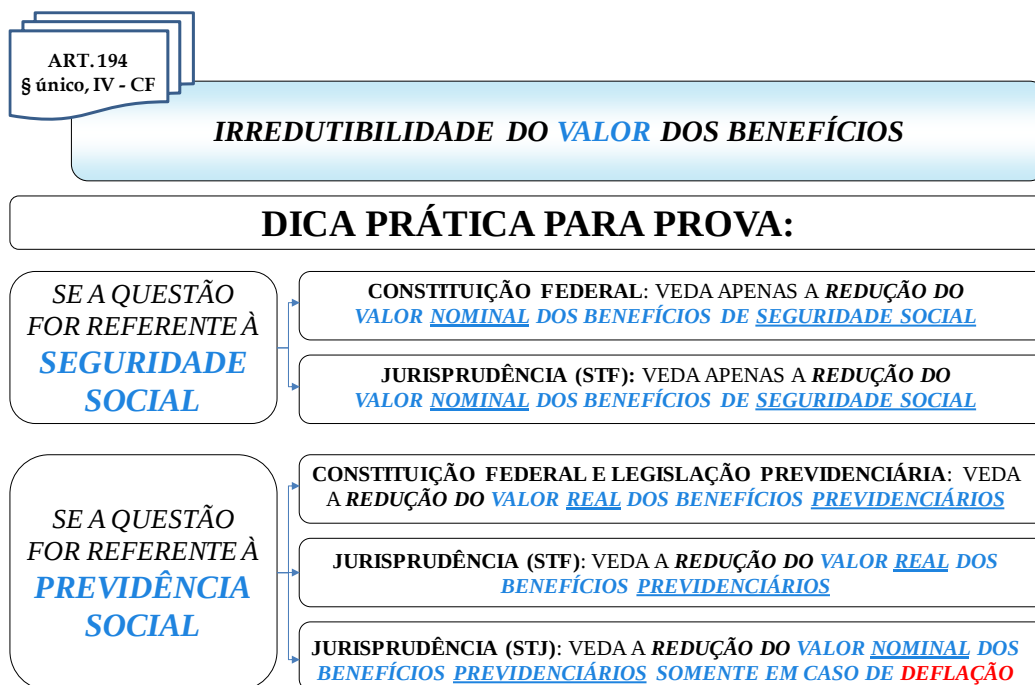


Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios e Serviços:

Vejamos a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços:

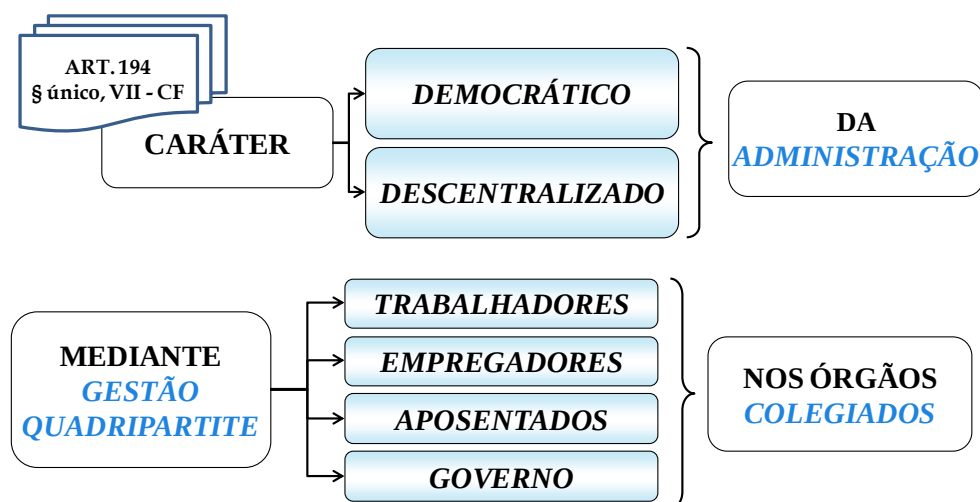


Irredutibilidade do valor dos benefícios:



Caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados

Vejamos, a seguir, o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o caráter democrático e descentralizado da administração da **Seguridade Social**, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados:



QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

Para o assunto "Seguridade Social", apresentamos as seguintes questões estratégicas:

Questão sobre Conceito de Seguridade Social

1. (CESPE - Defensor Público do Distrito Federal/2013)

Julgue o item a seguir, relativos à seguridade social e o acidente do trabalho.

Nos termos da CF, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar, exclusivamente, os direitos relativos à previdência e à assistência social.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

Essa questão é INCORRETA, pois seguridade social abrange três áreas que são saúde, assistência social e previdência.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Cuidado com palavras como "exclusivamente", "somente", "unicamente" e afins....É comum o examinador selecionar uma alternativa que até estaria correta e torná-la incorreta, apenas inserindo uma dessas palavras.

Gabarito ERRADO



Questão sobre Seguridade Social (caráter contributivo x caráter não-contributivo)

2. (CESPE - Analista Legislativo (CAM DEP)/Área XXI/Consultor Legislativo/2014)

Acerca da seguridade social, julgue o item que se segue.

A previdência e a assistência social organizam-se com base em regime de caráter contributivo, razão pela qual somente serão prestadas aos segurados adimplentes com suas obrigações, diferentemente do direito à saúde, cujo atendimento independe de prévia contribuição por parte do beneficiário.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

Essa assertiva está ERRADA, pois a assistência social e a saúde independem de qualquer tipo de contribuição. Dentro da Seguridade Social, o regime de caráter contributivo é encontrado apenas na Previdência Social.

O benefício de assistência social será prestado, a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, conforme prevê o caput do art. 203, da Constituição Federal.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

(...)

Já a saúde é um direito de todos e dever do Estado, conforme consta no art. 196 da Constituição Federal.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Gabarito: ERRADO.

Questão sobre Conceito de Seguridade Social

3. (CESPE - Técnico do Seguro Social/2016)

No que se refere à seguridade social no Brasil, julgue o item seguinte.



A CF define seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

Essa afirmativa está CORRETA. Mais uma vez o examinador exige o conhecimento sobre o Art. 194 da Constituição Federal, bastando ler o caput artigo para encontrar a resposta da questão.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: CERTO.

Questão sobre Seguridade Social (caráter contributivo x caráter não-contributivo)

4. (CESPE - Analista de Gestão Educacional (SEDF)/Direito e Legislação/2017)

Julgue o próximo item, acerca do conceito e das fontes de custeio da seguridade social.

A seguridade social representa um conjunto de benefícios prestados pelo poder público ao trabalhador e aos membros de sua família, independentemente de contribuição.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está INCORRETA, pois somente saúde e assistência social são independentes de qualquer contribuição. A Previdência Social exige contribuição prévia.

Ademais, a Seguridade Social não representa apenas um conjunto de benefícios. A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações, benefícios e serviços. Novamente o examinador exige seus conhecimentos sobre o art. 194 da Constituição Federal. Muita atenção às palavras utilizadas pelo legislador.



Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: **ERRADO.**

Questão sobre Seguridade Social (caráter contributivo x caráter não-contributivo)

5. (CESPE - Auditor de Controle Externo (TCE-PE)/Auditoria de Contas Públicas/2017)

Acerca do conceito e dos princípios da seguridade social no Brasil, julgue o item que se segue. A seguridade social representa um conjunto integrado de ações direcionadas à proteção exclusiva de trabalhadores que mantêm vínculo contributivo com algum órgão de assistência previdenciária.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

Podemos responder essa afirmativa com base em 4 artigos da Constituição Federal art. 196, art. 201 e art. 203, conforme podemos conferir:

Art. 196. A **saúde** é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.(...)

Art. 201. A **previdência social** será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a (...)

Art. 203. A **assistência social** será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: (...)

Através da releitura desses artigos, podemos concluir que apenas a previdência social exige contribuição prévia. A Saúde e a Assistência Social serão oferecidas pela Seguridade Social independentemente de qualquer vínculo contributivo.

Gabarito: **ERRADA.**



Questão sobre Princípios Constitucionais da Seguridade Social – Universalidade

6. (CESPE - Técnico do Seguro Social/2016)

No que se refere à seguridade social no Brasil, julgue o item seguinte.

De acordo com o princípio da universalidade da seguridade social, os estrangeiros no Brasil poderão receber atendimento da seguridade social.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está CORRETA. O princípio da universalidade é o primeiro do art. 194 da Constituição Federal sobre o assunto, e assim dispõe:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento; (...)

O princípio da universalidade do atendimento tem por objetivo tornar a Seguridade acessível a todas as pessoas residentes no país, inclusive estrangeiras. Especificamente em relação à saúde, não há qualquer restrição. Assim sendo, até mesmo um estrangeiro que esteja passando férias no Brasil e não tenha direito a cobertura previdenciária nem assistencial, ainda assim terá direito a saúde.

E apesar de só ser atendido por um dos pilares da seguridade social, o estrangeiro no Brasil poderá ser atendido.

Gabarito: CERTO.

Questão sobre Princípios Constitucionais da Seguridade Social - Universalidade

7. (CESPE - Analista Técnico-Administrativo (DPU)/2016)

A respeito da conceituação, dos princípios e das disposições constitucionais acerca da seguridade social, julgue o seguinte item.

O princípio constitucional da universalidade da cobertura e do atendimento implica no entendimento de que o Estado deve prover, por meio da seguridade social,



gratuitamente e independentemente de contribuição, assistência social, saúde e previdência a todos que necessitam desses benefícios e serviços.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está ERRADA, pois assistência social e saúde realmente são gratuitos e independem de qualquer contribuição, sendo que a saúde é um direito de todos e a assistência social é direito daqueles que necessitem. No entanto, conforme estudamos, com a previdência é diferente. Previdência necessita sim de contribuição, possuindo caráter contributivo e obrigatório.

Gabarito: ERRADO

Questão sobre Princípios Constitucionais da Seguridade Social - Universalidade

8. (CESPE - Técnico do Seguro Social/2016)

Com base no disposto no Decreto n.º 3.048/1999, que aprovou o regulamento da previdência social, julgue o item subsecutivo.

A universalidade da cobertura e do atendimento inclui-se entre os princípios que regem as ações dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está CORRETA, para confirmar isso basta consultar o art. 1º do Decreto n.º 3.048/1999, que reproduz o que já está previsto no texto constitucional:

Art. 1º A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. A seguridade social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

I - universalidade da cobertura e do atendimento; (...)

Gabarito: CERTO.



Questão sobre Princípios Constitucionais da Seguridade Social - Universalidade

9. (CESPE - Analista do Seguro Social/2016)

Com relação ao RGPS, julgue o item que se segue.

O RGPS tem como princípio a universalidade de cobertura, o que significa que os segurados vinculados a esse regime e seus dependentes têm direito aos mesmos benefícios e serviços.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

Parte dessa afirmativa está correta, quando o examinador diz que o RGPS tem como princípio a universalidade de cobertura. No entanto, quando ele diz que isso significa que os segurados vinculados a esse regime e seus dependentes têm direitos aos mesmos benefícios e serviços, isso está incorreto e pode ser observado ao longo de diversos dispositivos legais que regem o tema. Em nossas próximas aulas estudaremos os benefícios dos segurados e dos dependentes, onde poderemos perceber que segurados e dependentes não terão direito aos mesmos benefícios e serviços.

Gabarito: ERRADO.

Questão sobre Princípios Constitucionais da Seguridade Social - Universalidade

10. (CESPE - Analista do Seguro Social/2016)

Com referência à CF e às políticas de seguridade, julgue o item subsequente.

Na organização da seguridade social, o objetivo da universalidade da cobertura e do atendimento diz respeito, mais diretamente, à política de previdência social, dada a superação de sua lógica securitária.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

Essa afirmativa está incorreta, pois: a) universalidade da cobertura, também chamado universalidade objetiva, significa que todos os riscos e contingências a que podem estar sujeitas as pessoas residentes no território nacional devem ser cobertos pelo sistema; b) universalidade do



atendimento, também chamado universalidade subjetiva, significa que todas as pessoas residentes no território nacional devem ser atendidas pelo sistema.

Por fim, importante destacarmos ainda que a previdência social atende a quem contribui, a assistência social atende aos necessitados, sem depender de contribuição e a saúde atende a todos.

Gabarito: ERRADO

Questão sobre Princípios Constitucionais da Seguridade Social – Gestão quadripartite.

11. CESPE - Analista Legislativo (CAM DEP)/Área XXI/Consultor Legislativo/2014

Acerca da seguridade social, julgue o item que se segue.

Embora a Constituição Federal de 1988 (CF) arrole entre os objetivos da organização da seguridade social o caráter democrático da administração, sua gestão está a cargo exclusivamente do governo federal.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIOS:

A CF/88 arrolou entre os objetivos da organização da seguridade social o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados.

Tal princípio assegura a participação da sociedade na gestão da Seguridade Social, ou seja, deixa de ser administrada exclusivamente pelo Poder Público, e passa a ser compartilhada com integrantes da sociedade civil, tendo, portanto, caráter democrático e descentralizado, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, empregadores, aposentados e do próprio governo, em órgãos de deliberação colegiados.

Gabarito: ERRADO



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

PERGUNTAS

- 1) Quais as áreas que compõe a Seguridade Social?
- 2) A quem cabe a iniciativa das ações da Seguridade Social?
- 3) Quais áreas da Seguridade Social dependem de contribuição prévia?
- 4) Quem poderá ser beneficiário de cada ação da Seguridade Social?
- 5) A quem compete organizar a Seguridade Social?
- 6) Qual é a diferença entre universalidade da cobertura e universalidade do atendimento da Seguridade Social?
- 7) Qual é a diferença entre uniformidade e equivalência de benefícios e serviços da Seguridade Social e a quem se aplicam tais princípios?



- 8) Qual é a diferença entre o princípio da seletividade e o princípio da distributividade dos benefícios e serviços da Seguridade Social?
- 9) Qual é o conceito de irredutibilidade do valor dos benefícios segundo a legislação previdenciária e segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF?
- 10) Qual é o conceito previdenciário do princípio da equidade na forma de participação no custeio?
- 11) O que a Constituição Federal visa assegurar com o princípio da diversidade da base de financiamento da Seguridade Social?
- 12) Segundo a CF/88, como deverá se dar a gestão da Seguridade Social e quem dela deverá participar?

PERGUNTAS COM RESPOSTAS

1. Quais as áreas que compõe a Seguridade Social?

Nos termos do art. 194 da CF/88, temos que:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Assim sendo, podemos afirmar que a Seguridade é composta por 3 áreas:

- Saúde;
- Assistência Social e
- Previdência Social.

2. A quem cabe a iniciativa das ações da Seguridade Social?

Nos termos do art. 194 da CF/88, temos que:

*Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de **iniciativa** dos **Poderes Públicos** e da **sociedade**, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.*

Assim sendo, podemos afirmar que a iniciativa das ações da Seguridade Social são competência:

- do Poder Público e
- da Sociedade.



3. Quais áreas da Seguridade Social dependem de contribuição prévia?

Apenas a Previdência Social exige contribuição prévia. A saúde e a assistência social independem de qualquer contribuição, senão vejamos:

Saúde:

Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Previdência Social:

Art. 201. **A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória**, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, (...)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, **é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário**, (...).

Assistência Social:

Art. 203. **A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social**, (...):

4. Quem poderá ser beneficiário de cada ação da Seguridade Social?

Saúde: é destinada todas as pessoas, nos termos do art. 196 da CF/88.

Assistência Social: é destinada aos necessitados, nos termos do art. 203 da CF/88

Previdência Social: é destinada aos beneficiários, nos termos da legislação previdenciária (segurados e dependentes).

5. A quem compete organizar a Seguridade Social?

A Seguridade Social será organizada apenas pelo **Poder Público**, nos termos do parágrafo único do art. 194 da CF/88, conforme segue:

Art. 194. (...)

Parágrafo único. Compete ao **Poder Público**, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: (...)



6. Qual é a diferença entre universalidade da cobertura e universalidade do atendimento da Seguridade Social?

Conforme previsto no inciso I, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, o princípio da **universalidade da cobertura** determina que a proteção social oferecida pela Seguridade Social deve alcançar todos os riscos sociais (infortúnios), aos quais quaisquer pessoas estão sujeitas, e que possam levá-las a uma condição de necessidade.

A **universalidade do atendimento**, por sua vez, visa tornar a Seguridade Social acessível a todas as pessoas, sejam nacionais ou estrangeiras.

7. Qual é a diferença entre uniformidade e equivalência de benefícios e serviços da Seguridade Social e a quem se aplicam tais princípios?

Conforme previsto no inciso II, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, o princípio da **uniformidade** refere-se à igualdade quanto aos eventos a serem cobertos para as populações urbanas e rurais.

A **equivalência**, por sua vez, refere ao valor pecuniário dos benefícios ou qualidade da prestação dos serviços, em relação às populações urbanas e rurais, que deverão ser sempre equivalentes, quando tais trabalhadores urbanos e rurais estiverem na mesma condição.

8. Qual é a diferença entre o princípio da seletividade e o princípio da distributividade dos benefícios e serviços da Seguridade Social?

Conforme previsto no inciso III, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, o princípio da **seletividade** determina que o legislador deverá limitar o rol de prestações da Seguridade Social, devendo definir, na lei orçamentária, onde aplicar os limitados recursos, dentro das ilimitadas demandas da sociedade, levando-se em conta as prestações sociais de maior relevância.

A **distributividade**, por sua vez, tem por objetivo diminuir as desigualdades sociais, buscando melhor distribuição de renda, direcionando a atuação do sistema protetivo às pessoas com maior necessidade.

9. Qual é o conceito de irredutibilidade do valor dos benefícios segundo a legislação previdenciária e segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF?

Conforme previsto no inciso IV, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, e segundo o entendimento emanado pelo art. 1º, parágrafo único, inciso IV, Regulamento da



Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, a tal irredutibilidade busca manter o valor real do benefício previdenciário, ou seja, manter o poder aquisitivo do benefício previdenciário para que o mesmo não seja corroído com a inflação do período.

Por outro lado, conforme entendimento do **Supremo Tribunal Federal – STF**, quando a questão de prova não mencionar expressamente que se tratar de um benefício previdenciário, mas citar benefício de Seguridade Social, tal princípio visa apenas proteger o valor nominal do benefício, para não sofrer redução do exato valor do benefício já pago.

10. Qual é o conceito previdenciário do princípio da equidade na forma de participação no custeio?

Conforme previsto no inciso V, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, tal princípio consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades. Estabelece, também, que a contribuição será determinada de acordo com a capacidade econômica de cada contribuinte.

11. O que a Constituição Federal visa assegurar com o princípio da diversidade da base de financiamento da Seguridade Social?

Conforme previsto no inciso VI, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, tal princípio busca garantir a arrecadação de contribuições para a Seguridade Social, de modo que sua base de financiamento seja a mais variada possível, tendo diversas fontes de custeio, oferecendo maior segurança para o sistema.

12. Segundo a CF/88, como deverá se dar a gestão da Seguridade Social e quem dela deverá participar?

Conforme previsto no inciso VII, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, deverá haver participação da sociedade na gestão da Seguridade Social, ou seja, deixa de ser administrada exclusividade do Poder Público, devendo sua administração realizada em caráter democrático e descentralizado, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, empregadores, aposentados e do próprio governo, em órgãos de deliberação colegiados.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (CESPE - Defensor Público do Distrito Federal/2013)

Julgue o item a seguir, relativos à seguridade social e o acidente do trabalho.

Nos termos da CF, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar, exclusivamente, os direitos relativos à previdência e à assistência social.

Certo ()

Errado ()

2. (CESPE - Analista Legislativo (CAM DEP)/Área XXI/Consultor Legislativo/2014)

Acerca da seguridade social, julgue o item que se segue.

A previdência e a assistência social organizam-se com base em regime de caráter contributivo, razão pela qual somente serão prestadas aos segurados adimplentes com suas obrigações, diferentemente do direito à saúde, cujo atendimento independe de prévia contribuição por parte do beneficiário.

Certo ()

Errado ()

3. (CESPE - Técnico do Seguro Social/2016)

No que se refere à seguridade social no Brasil, julgue o item seguinte.

A CF define seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Certo ()

Errado ()

4. (CESPE - Analista de Gestão Educacional (SEDF)/Direito e Legislação/2017)

Julgue o próximo item, acerca do conceito e das fontes de custeio da seguridade social.



A seguridade social representa um conjunto de benefícios prestados pelo poder público ao trabalhador e aos membros de sua família, independentemente de contribuição.

Certo ()

Errado ()

5. (CESPE - Auditor de Controle Externo (TCE-PE)/Auditoria de Contas Públicas/2017)

Acerca do conceito e dos princípios da seguridade social no Brasil, julgue o item que se segue. A seguridade social representa um conjunto integrado de ações direcionadas à proteção exclusiva de trabalhadores que mantêm vínculo contributivo com algum órgão de assistência previdenciária.

Certo ()

Errado ()

6. (CESPE - Técnico do Seguro Social/2016)

No que se refere à seguridade social no Brasil, julgue o item seguinte.

De acordo com o princípio da universalidade da seguridade social, os estrangeiros no Brasil poderão receber atendimento da seguridade social.

Certo ()

Errado ()

7. (CESPE - Analista Técnico-Administrativo (DPU)/2016)

A respeito da conceituação, dos princípios e das disposições constitucionais acerca da seguridade social, julgue o seguinte item.

O princípio constitucional da universalidade da cobertura e do atendimento implica no entendimento de que o Estado deve prover, por meio da seguridade social, gratuitamente e independentemente de contribuição, assistência social, saúde e previdência a todos que necessitam desses benefícios e serviços.

Certo ()

Errado ()



8. (CESPE - Técnico do Seguro Social/2016)

Com base no disposto no Decreto n.º 3.048/1999, que aprovou o regulamento da previdência social, julgue o item subsecutivo.

A universalidade da cobertura e do atendimento inclui-se entre os princípios que regem as ações dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Certo ()

Errado ()

9. (CESPE - Analista do Seguro Social/2016)

Com relação ao RGPS, julgue o item que se segue.

O RGPS tem como princípio a universalidade de cobertura, o que significa que os segurados vinculados a esse regime e seus dependentes têm direito aos mesmos benefícios e serviços.

Certo ()

Errado ()

10. (CESPE - Analista do Seguro Social/2016)

Com referência à CF e às políticas de seguridade, julgue o item subsecutivo.

Na organização da seguridade social, o objetivo da universalidade da cobertura e do atendimento diz respeito, mais diretamente, à política de previdência social, dada a superação de sua lógica securitária.

Certo ()

Errado ()

11. CESPE - Analista Legislativo (CAM DEP)/Área XXI/Consultor Legislativo/2014

Acerca da seguridade social, julgue o item que se segue.

Embora a Constituição Federal de 1988 (CF) arrole entre os objetivos da organização da seguridade social o caráter democrático da administração, sua gestão está a cargo exclusivamente do governo federal.

() Certo

() Errado



GABARITO

1. ERRADO
2. ERRADO
3. CERTO
4. ERRADO
5. ERRADO
6. CERTO
7. ERRADO
8. CERTO
9. ERRADO
10. ERRADO
11. ERRADO



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.